

O TRIPÉ: Cidadania, Educação, Mundo do Trabalho e o Contexto sócio -educacional de pessoas jovens, adultas e idosas em situação de analfabetismo

Adna Santos das Neves¹

RESUMO

Dentre os assuntos atualmente em pauta na Educação de Jovens e Adultos (EJA), um dos mais discutidos diz respeito a efetivação de direitos humanos básicos negados as pessoas em situação de analfabetismo no Brasil. Este artigo discorrerá sobre o tripé: Cidadania, Educação e Mundo do trabalho enquanto elementos fundamentais a efetivação de direitos humanos básicos. Para este propósito partiremos de questões elucidadas na pesquisa de Doutorado em desenvolvimento no período compreendido entre os anos de 2016-2019 intitulada: Interlocuções entre Práticas Educativas e Mundo do Trabalho a partir das vivências em 4 escolas de EJA Fundamental I, do Subúrbio Ferroviário de Salvador - Ba. Para análise da temática proposta, organizamos este artigo seguindo uma abordagem qualitativa de investigação, instrumentalizada pela técnica de pesquisa bibliográfica que segundo Fonseca (2002) busca referências teóricas publicadas com o objetivo de recolher informações ou conhecimentos prévios sobre o problema a respeito do qual se procura a resposta em contribuição aos desdobramentos da temática. Deste modo para assegurar uma discussão aprofundada recorreremos aos contributos de Arroyo (2017), Freitas (2000), Freire (1967), Neves (2015), dentre outros que dialogam com a cidadania, formação e mundo do trabalho na EJA. O artigo objetiva analisar o analfabetismo na idade adulta e a necessidade de garantia de estudo e trabalho digno como necessidades básicas a serem efetivadas no contexto EJA, trazendo para o centro das discussões as especificidades de pessoas jovens, adultas e idosas, atualmente com seus direitos negados por meio da invisibilidade desta modalidade de ensino no atual contexto sócio educacional. O trabalho se inicia com uma análise introdutória sobre EJA e a efetivação de uma formação para cidadania, Analfabetismo na idade adulta e oportunidade de emprego digno e A diminuição da matrícula na EJA como justificativa para o fechamento de turmas. Percebemos aqui a necessidade de interlocução do tripé: Cidadania, Educação e Mundo do trabalho para que a EJA possa se efetivar enquanto educação integral e integrada as especificidades e necessidades básicas dos estudantes.

Palavras-chave: EJA, Cidadania, Educação e Mundo do Trabalho

1. INTRODUÇÃO

Ao refletir a atual conjuntura sócio Educacional do Brasil, analisamos que em pleno século XXI, além de serem insuficientes as oportunidades e condições educacionais

¹Mestra em Políticas Sociais e Cidadania –Universidade Católica do Salvador (Ucsal),. Gestora em escola do municipal de salvador. E-mail: nevesadna@yahoo.com.br

oferecidas a jovens, adultos e idosos em situação de analfabetismo estas não garantem o direito à educação básica de qualidade, nem o direito ao trabalho digno as pessoas que por diversos motivos não tiveram oportunidade de dar continuidade aos estudos em período regular. Saber ler e escrever não está ao alcance de grande parte da população brasileira, mesmo sendo esse direito assegurado pela Constituição Federal.

Temos na EJA, jovens e adultos geralmente marcados pela inserção precoce e precarizada no processo produtivo, tendo início na infância, jovens recém-egressos do ensino regular diurno, com histórico de evasão, repetência ou expulsos da escola, em geral, prematuramente empurrados para EJA apresentando situações de “insucesso escolar” diante da falta de oportunidades sociais e educacionais, muitos conciliando escolarização a alguma ocupação no mercado de trabalho. Neste grupo também fazem parte os idosos, muitos com uma trajetória de trabalho no campo e experiência migratória que, embora aposentados, muitas vezes ainda são condicionados a criar estratégias para manterem-se e/ou contribuírem com o orçamento da família. (NEVES e FREITAS, 2018)

O desejo de escrever sobre esta temática nasce das vivências enquanto gestora desta modalidade de ensino, fato que também me motivou a desenvolver pesquisa de mestrado no período 2014-2015 sobre o currículo desenvolvido para EJA e atualmente do projeto de tese em desenvolvimento que transcorre sobre Interlocuções entre Práticas Educativas e Mundo do Trabalho em escolas de EJA anos iniciais: Proposições para além da escolarização. O público da EJA, atualmente é predominantemente formado por mulheres jovens e adultas, negras com trajetórias de exclusão social, estigmatizadas por serem mulheres, negras, em situação de analfabetismo, desempregadas e ou inseridas no mercado de trabalho informal e/ou em busca por inserção no mercado formal. Trata-se de pessoas com histórias marcadas por lutas diárias pela efetivação de direitos básicos, como direito à cidadania, direito de serem tratadas com respeito e dignidade diante de um contexto social que as exclui por questões raciais, de gênero, classe social, tempo de escolarização dentre outras questões.

A luta por melhores oportunidades aos estudantes da EJA, perpassa pela ampliação da atuação social e efetivação de direitos humanos fundamentais como o direito a

educação de qualidade e trabalho digno. Vale ressaltar que esta parcela da população ainda sofre os reflexos do estigma do analfabetismo que acaba interferindo em suas vidas escolar e sócio-econômica, impedindo-lhes uma atuação participativa e reflexiva frente a questões sociais. A formação de um sujeito social-critico exige uma pedagogia que lhe possibilite uma formação integral, para tanto o ensino na EJA deve propiciar aos estudantes o desenvolvimento de suas capacidades e habilidades intelectuais, mediante a uma prática educativa articulada ao desenvolvimento de um conhecimento sistematizado que desperte o desejo de aprender-ensinar-aprender, de modo que os espaços escolares sejam espaços de resistência e efetivação da cidadania.

Abordar em que medida a qualidade e acesso à educação, a preparação para o mundo do trabalho, inserção social e qualidade de vida, contribuem para o empoderamento e emancipação de pessoas jovens, adultas e idosas que não tiveram oportunidade de acesso e permanência na escola em outros momentos de suas vidas está entre as questões postas para discussão. Ao nos referirmos aos estudantes da EJA como sujeitos de direitos humanos, entendemos que embora diante das condições desfavoráveis a que são submetidas, estas devem ter suas especificidades contempladas nas ações curriculares.

Temos na EJA, homens, mulheres jovens, adultos e idosos geralmente marcados pela inserção precoce e precarizada no processo produtivo, jovens recém-egressos do ensino regular diurno, que pelos mais variados motivos abandonaram os estudos, muitos tendo que conciliar escolarização e alguma ocupação no mercado de trabalho, com a assistência a família, filhos; idosos, com uma trajetória de trabalho no campo e experiência migratória que, embora aposentados, muitas vezes ainda são compelidos a criar estratégias para manterem-se e/ou contribuir com o orçamento da família.

Efetivar uma política que considere os estudantes da EJA em suas múltiplas dimensões e potencialidades humanas é um desafio a ser superado, bem como os desafios de articulação da prática com a teoria, de desenvolver um sistema educacional que atenda as especificidades destas pessoas privilegiando suas atividades humanas produtivas, de um processo educativo voltado para um contexto social amplo e diverso, com vistas ao exercício democrático. A

comunidade escolar juntamente com as instâncias governamentais devem estar imbuídos para superação destes desafios, visto que vivemos em um contexto de segregação social que acaba por fortalecer os diferentes estigmas.

Para Arroyo (2017, p.109), não será suficiente prometer que na EJA o estudante poderá garantir seu direito à educação-escolarização. Será necessário articular o direito à educação à pluralidade de direitos humanos ainda não efetivados. Para o autor os estudantes trabalhadores têm consciência de que a negação de seu direito à escolarização é inseparável da negação de seu direito ao trabalho, estes são direitos interdependentes. Essa população é cotidianamente estigmatizada por não possuírem atestado de escolarização um dos passaportes para inserção e /ou manutenção no mercado de trabalho, especificamente formal e de uma atuação cidadã.

2. DESENVOLVIMENTO E APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS

EJA e a efetivação de uma formação para cidadania.

Em tempos de ameaças aos direitos constitucionalmente adquiridos, se faz necessário vincular o direito à educação ao coletivo de direitos necessários à efetivação da cidadania, aos estudantes que em determinado percurso de suas vidas, tiveram seus direitos negados pela falta de oportunidades educacionais. Questões diretamente ligadas as condições precárias de acesso, permanência e formação na Educação de Jovens e Adultos, que têm intensificando a exclusão de um direito fundamental da cidadania, o direito a Educação integral e integradora aos demais direitos humanos.

Para tanto, julgamos necessárias a adoção de práticas políticas e educativas, que questionem como se dá a formação do estudante da EJA em outros espaços sociais além do escolar, visto que a negativa do direito educacional está também relacionada a negativa de outros direitos sociais, o que acaba incidindo na formação do professor.

A realidade tem nos mostrado que muitos professores que atuam na EJA não receberam formação específica e necessitam de formação continuada para atender

as particularidades dessa modalidade, na compreensão dos desafios que lhes são específicos, assim como das especificidades dos educandos. Uma vez refletindo sobre a sua prática, o professor tende a entender os fatores que contribuem para aprendizagem dos alunos. (ARAÚJO, 20018 apud DANTAS; SANTOS; CONCEIÇÃO, 2018, p.41).

O desenvolvimento de vivências cidadãs através das práticas pedagógicas desenvolvidas por educadores em sala de aula é um passo para uma atuação crítica do estudante da EJA no meio social. A formação de um sujeito social- crítico exige uma pedagogia que lhe possibilite tal formação, para tanto o ensino na EJA deve propiciar o desenvolvimento de suas capacidades e habilidades intelectuais, mediante a uma prática educativa articulada ao desenvolvimento de um conhecimento sistematizado que desperte o desejo de aprender-ensinar-aprender, possibilitando a socialização deste conhecimento e não a transmissão passiva deste. Nesse sentido a Pedagogia Libertadora é que delineará as representações dos sujeitos diretamente envolvidos nesta pesquisa, frente ao que Paulo Freire propõe em Pedagogia como prática de liberdade.

Na perspectiva de construção de uma educação libertadora, Freire enfatiza a necessidade de a educação ser compreendida como processo de formação humana, de modo a favorecer uma experiência cidadã qualificada onde o estudante possa compartilhar, dialogar com o educador as bases pelas quais será conduzido seu processo de aprendizagem, acolhendo o que este traz enquanto experiência de vida. A EJA neste contexto deve estar para o exercício da consciência crítica do sujeito jovem, adultos e idoso que compõem esta modalidade de ensino, permitindo-lhes ascender de forma participativa e transformadora, superando o processo de exclusão social qual são submetidos pelo estigma do analfabetismo.

A educação na concepção enquanto direito deve atuar como um ato de mobilização da criticidade, que provoque transformações no educando, os fazendo questionar seu modo de vida, a sociedade, o trabalho ao qual é submetido. Questões que contrariam a ideias de educação como um ato de caridade, visto que as narrativas dos educandos da EJA, a respeito das motivações que os fizeram retomar os estudos, estão para além da escolarização, mesmo sendo esta o fio condutor para uma maior atuação social. A educação de qualidade é um direito humano que deve

atender a todas as pessoas, independente de idade, sexo, religião, classe social. Esta deve atender a diversidade presente em nosso meio social.

A constituição Federal do Brasil/ 1988, parte do princípio que toda e qualquer educação visa o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho (CF.Art.205). Atendendo a esse princípio, a EJA, destinada a jovens, adultos e idosos trabalhadores que não tiveram oportunidade de dar continuidade ao processo educativo, deve assegurar as essas pessoas o direito a formação para cidadania efetiva, que perpassa pela integração social mediante a compreensão dos direitos que lhes foram negados ao longo de suas vidas.

O conceito de cidadania, assim, deve ser construído na prática e no enfrentamento diário de negação de direitos básicos a que são acometidos a população em situação de analfabetismo e ou analfabetismo funcional onde pessoas que embora reconheçam letras e números, não compreendem textos simples, nem conseguem realizar operações matemáticas mais complexas. Estes se encontram nas salas de aula de EJA anos iniciais e finais da educação básica, as tarefas básicas do cotidiano como ler a bula de um remédio, utilizar o caixa eletrônico nas operações bancárias, escrever um bilhete simples, utilizar as funções de um smartphone, acabam configurando grandes desafios, dificultando a cidadania crítica e uma vida com autonomia.

Analfabetismo na idade adulta e oportunidade de emprego digno.

Outro direito que merece destaque nessa discussão é a oportunidade de emprego digno aos trabalhadores em situação de analfabetismo. Estes, diante a necessidade de subsistência, são expostos as condições mais desfavoráveis de emprego, que acabam se resumindo ao mercado informal, com baixa remuneração, elevada carga horaria de trabalho, além de expor o trabalhador a condições de trabalho insalubres.

O olhar negativo e preconceituoso para com as pessoas não escolarizadas, acaba dificultando o seu acesso ao mercado de trabalho formal. Como mudar esse cenário? Seria a possibilidade de emprego formal, com carteira assinada e a

garantia de demais direitos trabalhistas, uma motivação para os estudantes trabalhadores retomarem o processo de escolarização básica? Seria essa uma das formas de aferir a esses estudantes maior atuação social?

Considerando que vivemos em uma sociedade onde ler e escrever são competências mínimas e fundamentais para adentrar no mercado de trabalho, mesmo que nas funções de menos prestígio social e baixas remuneração, o atual cenário revela que pessoas que não deram continuidade aos estudos, desprovidas do ensino básico, estão mais sujeitas a oportunidades de trabalhos mais precarizados, resultando em poucas chances para se desenvolverem e se manterem empregadas. Entendemos que se ao trabalhador forem dadas amplas condições de continuidade dos estudos e uma formação de qualidade, este estará qualificado e preparado para o exercício de qualquer função.

O debate em torno da relação “analfabetismo e condições de trabalho digno”, perpassa por todas essas reflexões. A visão que ainda prevalece em muitos setores da sociedade, é a de incapacidade do trabalhador não escolarizado e ou com baixa escolaridade para atuação no mercado formal, como se estes diante suas condições educativas não pudessem aprender e se adaptar as diferentes situações impostas pelo mundo do trabalho na atualidade. O que pretendemos aqui é a desconstrução desse paradigma através do reconhecimento das lutas pelos direitos do trabalho como temáticas formativas.

Ao vincular na prática educativa os direitos do trabalho ao direito a uma vida justa, nós professores acabamos por reconhecer nos nossos estudantes, sujeitos de valores, justiça, dignidade, equidade, de consciência de si e do mundo. Obrigam-nos a dominar as artes de trabalhar esses valores e saberes como processos de humanização (ARROYO, 2017).

O direito a educação e ao trabalho digno, se ressignificados frente este contexto, permitirá ao estudante trabalhador da EJA, maiores e melhores oportunidades no mundo do trabalho, bem como na sua atuação enquanto cidadão. Se faz necessário a criação de uma política de estado, que garanta a inserção dos estudantes da EJA no mercado de trabalho formal, como incentivo a estarem se qualificando e ampliando seu processo de escolarização. Podemos tomar como

exemplo a política que garante a inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho por meio da lei de cotas.

Assim como inserir pessoas com deficiência no mercado de trabalho é um direito, a inclusão de pessoas em situação de analfabetismo que tiveram seu direito a educação negado por diversas circunstâncias da vida, também deve ser concebido enquanto direito. Cabe ao Estado e a sociedade estarem imbuídos na efetivação de uma política de alfabetização em lócus, com possibilidade de empregabilidade e assistência social, com o propósito de ampliar o conhecimento dos trabalhadores e contribuir para o seu crescimento pessoal e profissional.

O impacto econômico e social causados pelo analfabetismo deve ser ponto de discussão para efetivação de uma política pública de EJA eficaz, em atendimento a formação integral dos estudantes, lhes aferindo maior atuação no contexto social, bem como possibilidade de aprender e desenvolver-se ao longo de suas vidas. Cabe aos municípios, estados e a união a criação de estratégias para melhor prover esta modalidade de ensino tão necessária ao desenvolvimento humano, social e econômico do país.

A diminuição da matrícula na EJA como justificativa para o fechamento de turmas.

Nesta seção trazemos questões frente ao questionamento: A que se deve o fechamento de turmas na EJA?

Esse questionamento vem confirmar a carência histórica de uma política efetiva para redução do analfabetismo na idade adulta, que excluí este público do acesso à leitura e à escrita, elementos essenciais ao processo de formação mínima de todo cidadão. O Índice Nacional de Analfabetismo Funcional-INAF, criado para aferir o grau de alfabetização dos brasileiros, informa através de dados levantados em 2018, destaca uma relação direta entre os níveis de alfabetismo e sua relação com a situação de trabalho. Pouco mais da metade (56%) dos indivíduos que compuseram a amostra do Inaf 2018 estavam trabalhando, 22% desempregados ou procurando o 1º emprego, 10% eram donas de casa e 4% aposentados. Os dados mostram uma redução na proporção de trabalhadores em situação de analfabetismo

desempregados ou procurando o 1º emprego. A proporção de empregados aumenta à medida que crescem os níveis de alfabetismo.

População por situação de trabalho e nível de alfabetismo
(% por nível de alfabetismo)

	Total	Analfabeto	Rudimentar	Elementar	Intermediário	Proficiente
BASE	2002	155	433	688	495	231
Está trabalhando	56%	46%	48%	55%	60%	71%
Está desempregado / procura 1º emprego	22%	14%	27%	24%	21%	18%
É dona de casa	10%	19%	12%	10%	7%	5%
Está aposentado	4%	12%	7%	3%	3%	0%
Não trabalha / outra situação*	7%	8%	7%	7%	8%	6%
Total	100%	100%	100%	100%	100%	100%

* vive de renda, recebe pensão, inválido etc.

O critério de arredondamento permite percentuais totais diferentes da soma dos números arredondados.

Fonte: Inaf 2001-2018

Faz-se necessários investimentos na Educação de Jovens e Adultos. A EJA hoje se resume a dados tão somente quantitativos, a ex.: número de alunos aprovados para série seguinte, número de conservados na mesma série, número de abandono, número de alunos frequentes. E os subsídios a uma formação de qualidade, onde se insere? Como essa qualidade é avaliada? Com base em quais parâmetros?

Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE),no Brasil, a taxa de analfabetismo da população com 15 anos ou mais caiu de 7,2% em 2016 para 7,0% em 2017 e 6,8 % em 2018, o que equivale atualmente a 11,3 milhões de analfabetos entre a população de 15 anos ou mais.

Com o passar dos anos, a taxa de analfabetismo vem caindo lentamente, contudo, esses índices não revelam uma alfabetização plena. O efeito dessa afirmativa tem se configurado no nível de formação e qualidade da educação aferida ao público da EJA. Devemos considerar que situação sócio- econômica e condições de vida, também impactam nestes resultados: Desemprego, falta de atendimento médico de qualidade, falta de saneamento, urbanização e assistência social, são questões que estão para além da ausência da escolarização.

A prática educativa na EJA, precisa voltar-se ao desenvolvimento de atividades capazes de atrair o aluno e contribuir para sua permanência na escola através de um ensino baseado em suas experiências de vida e de questões do cotidiano. Questões que podem fazer com que os alunos sintam-se mais motivados em frequentar as aulas: Aulas mais dinâmicas, com inclusão de elementos do cotidiano dos estudantes, valorização dos seus conhecimentos prévios, realização de aulas em outros espaços além do espaço de sala de aula, efetivação de uma política de cotas para inclusão de estudantes no mercado formal, efetivação de uma política de assistência estudantil que permita a intersectorialização das ações sociais, de saúde, emprego e renda e cultura com a educação, adoção de campanhas educativas nos meios de comunicação.

No Fundeb, o financiamento para modalidade de Educação de Jovens e Adultos é o menor entre as demais modalidades de ensino, o que tem refletido na diminuição da oferta de turmas de EJA, dificultando o processo de escolarização das atuais gerações de adultos que não concluíram o ensino básico. O acesso tem se tornado cada vez mais difícil, não há uma mobilização para identificação de pessoas em situação de analfabetismo, com baixa escolarização. O discurso dos altos custos creditados a essa modalidade de ensino, junto ao desinteresse dos gestores públicos em prover recursos, tem fortalecido a justificativa da falta de demanda, de procura dos estudantes por essa modalidade de ensino. “Se não tem demanda não tem porque preocupar-se com a oferta de vagas para esse público”.

Os dados apresentados intensificam a necessidade de criação de uma Política Pública específica para a educação de jovens e adultos trabalhadores. A centralidade dessa política deve estar no diálogo coletivo acerca das especificidades da EJA, onde o estudante trabalhador e o professor tenham vez e voz nesse processo de construção, por meio da valorização dos seus saberes e experiências. O trabalho deve ser concebido como um dos elementos do direito à cidadania e formação humana.

Se não houver investimentos na qualidade da educação básica, o que implica na valorização do professor, formação, disposição de recursos adequados e escolas bem estruturadas, os alunos da EJA do futuro tendem ser fruto desse ensino de

baixa qualidade e falta de investimentos. Segundo especialistas aumentando a escolarização dos adultos, causa impacto direto na melhoria do rendimento escolar dos filhos. O adulto inserido no contexto escolar tende a participar mais da vida escolar dos filhos.

A efetivação do direito a Educação de Jovens e Adultos, demanda uma construção coletiva de encaminhamentos para uma mobilização social, em atendimento aos direitos sociais e educacional dos estudantes. Os governantes só passaram a investir no ensino e estrutura da EJA quando se derem conta da importância dessa modalidade de ensino para o desenvolvimento humano, social e econômico do país. Quando a educação passar a ser vista como um investimento, não como um gasto público.

3. CONCLUSÃO OU CONSIDERAÇÕES FINAIS

Compreender o segmento da Educação de Jovens e Adultos é, buscar entender o aluno desse segmento, suas inspirações, experiências de vida, as suas necessidades, seu compromisso no que tange o processo de transformação pessoal e coletivo. A EJA atende uma perspectiva diferenciada do ensino regular tradicional, tanto pela trajetória pessoal e profissional quanto pelas demandas pessoais e sociais dos sujeitos. Pois, exige uma prática docente que possibilite aos educandos desenvolverem a criticidade e a autonomia na própria ação educativa, de forma que seja possível utilizá-la nas práticas sociais, em diferentes contextos e situações que demandam reconstruções e transformações.

Neste artigo, buscou-se refletir sobre as relações dos sujeitos jovens, adultos e idosos que precisam não somente ser alfabetizados, mas participar ativamente da sociedade letrada na perspectiva da apropriação da leitura e da escrita como estratégia civilizatória bem como a sua permanência nas instituições de ensino que oferecem essa modalidade de ensino.

Portanto, o presente artigo pretende constituir-se em subsídio para os momentos de reflexão de gestores das instituições bem como os docentes desse segmento de ensino e, sobretudo, do poder público local, oportunizando a todos múltiplas experiências educativas, por meio de políticas públicas intersetoriais envolvendo educação, saúde, meio ambiente, trabalho, mobilidade urbana, esporte, lazer etc. Além da preocupação com o projeto político pedagógico desenvolvido

para esse segmento de ensino e a permanência desse público em sala, é necessária uma atenção da sociedade para o fechamento de escolas que oferecem essa modalidade de ensino. Situação que, contraria e fere as legislações que regem a educação no Brasil, inclusive o artigo 1º e artigo 54º do Estatuto da Criança e do Adolescente, que estabelece proteção integral, especialmente no que se refere à matrícula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de Ensino Fundamental.

A Constituição Federal (C.F.) de 1988, em seu art. 206, diz que:

O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
(Alterado pela EC-000.019-1998) I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
[...] VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;
VII - garantia de padrão de qualidade.

Assim a intervenção do Estado democrático numa real proteção à cidadania, requer o reconhecimento da necessidade ensino de qualidade para todos, independente de idade e grau de instrução. O direito a educação é o elo aos demais direitos, dentre esses o direito ao trabalho digno enquanto possibilidade de acesso aos demais benefícios sociais.

REFERÊNCIAS

ARROYO, M. **Passageiros da noite: do trabalho para a EJA: itinerários pelo direito a uma vida justa**. Petrópolis: Vozes, 2017.

BRASIL. **Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf f. Acesso em Julho. 2019.

DANTAS, Tânia Regina ; SANTOS José Jackson Reis, S; CONCEIÇÃO Ana Paula Silva da (org). **Pesquisas e experiências sobre formação no contexto da educação de jovens e adultos**. Salvador: Edufba, 2018.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila.

NEVES, Adna Santos; FREITAS, Katia Siqueira de, **EJA: Ações essenciais à efetivação do direito a educação e ao trabalho digno**, In: V ALFAEJA – Pré-Abertura Do Encontro Internacional De Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos. Anais (online). Salvador, 2018. Disponível:

<https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1IFBcO3VgboWkf9PWXAPRBJvIp8SxKfFb>.

Acesso em 05/07/2019.

<https://oglobo.globo.com/sociedade/educacao/brasil-ainda-tem-113-milhoes-de-analfabetos-23745356> . _ Acesso em 05/07/2019.